



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
- <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

Ofício SEI nº 4735/2022-PRES

Porto Alegre, 01 de setembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Sebastião Melo,
Prefeito Municipal de Porto Alegre,
N/C.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos-lhe, em anexo, nos termos do art. 97 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o **Pedido de Providência nº 2901/2022**, de autoria do vereador José Freitas, para o qual solicitamos sua atenção.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Presidente**, em 02/09/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0434560** e o código CRC **90E5702E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 034.00379/2022-48

SEI nº 0434560

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4267 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 2901/2022

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve requer que, após os trâmites regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 97 do Regimento deste Legislativo, o seguinte Pedido de Providência: **O encaminhamento de um novo cadastro CTM ao trecho denominado como "Beco A" na gravura em anexo.**

JUSTIFICATIVA

Esta demanda surgiu através de lideranças comunitárias da região da Restinga Nova do qual tinham como âmago renomear o logradouro do qual habitam, na gravura em anexo, denomina-se "Beco A", mas que oficialmente chama-se Rua Hortêncio Machado de Lima. Entretanto, ao realizar as pesquisas de praxis para a instrumentalização material do processo, observou-se que havia uma situação incomum.

Frente ao fato de ter-se uma construção irregular de uma casa em meio a Rua Hortêncio Machado de Lima, criou-se uma divisão do logradouro. A rua supracitada, no CTM 8662231, inicia-se na Estrada Chácara do Banco e finda na Rua Elásio Branco Rocha, contudo, na "vida real" dos moradores locais, estes mesmos enfrentam dificuldade com entregas, vez que os entregadores encontram a moradia e entendem ter acabado a rua.

Destarte, faz-se a necessidade do encaminhamento desse pedido de providência para que haja uma reestruturação do Plano Diretor na região, uma vez que não é intenção desse gabinete qualquer tipo de desapropriação, mas sim, mais uma vez ressalta-se, a criação de um novo logradouro, sem denominação, para que, brevemente, nomeie-se em acordo com a comunidade local.

À consideração superior.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2022.

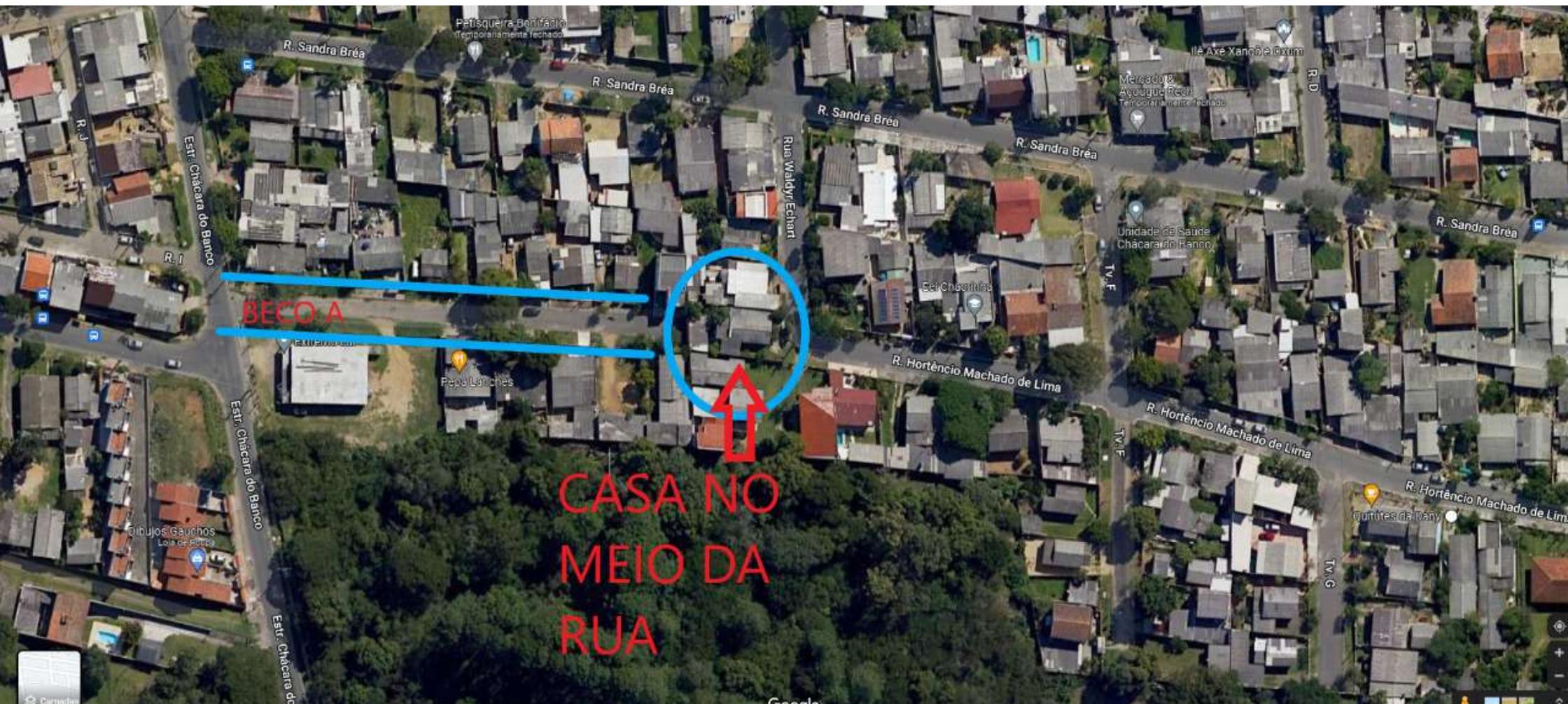
José Freitas, Vereador.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 01/09/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0434064** e o código CRC **A74C4121**.



CTM: 8662231

Nome: **R HORTENCIO MACHADO DE LIMA**

Situação: **Não Cadastrado**

Lei: Lei nº 10.098 de 8 dezembro 2006.

Cadastramento: LOGRADOURO NÃO CADASTRADO.

Observações: BAIRRO RESTINGA.

Início: **R WALDYR ECHART**

Fim: **TRAV ELASIO BRANCO ROCHA**

Bairro: **RESTINGA** Do nº 1 até o **FIM DO LOGRADOURO**



prefeitura de
PORTO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA
REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP
DESPACHO

Ao LEGIS-GP, GAB-EPTC

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, encaminhamos o Pedido de Providências nº **2901/2022** da Câmara Municipal de Vereadores, para tramitar com prioridade, considerando o disposto no art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

Solicitamos que as demandas sejam respondidas integralmente, de forma clara e objetiva, devendo ser informada a data e/ou a previsão de realização do serviço.

Na impossibilidade de atendimento à solicitação contida no Pedido de Providência, justificar.

A informação prestada deverá ser devidamente assinada, eletronicamente, pelo titular do órgão municipal mediante o preenchimento do Formulário de Resposta PP/PI.

Alerto que o processo administrativo, por força da Lei Orgânica, deve ser encaminhado ao LEGIS-GP até o dia **19.09.2022**, não havendo previsão legal para concessão de dilação de prazo.

Por oportuno, caso a demanda em questão seja atribuição de outra Secretaria/Departamento, o SEI **deverá** ser encaminhado para a Pasta competente em virtude do prazo de resposta, **conforme § 3º do art. 2º da OS nº 009, de 2022.**

Atenciosamente,

Redação Oficial



Documento assinado eletronicamente por **ESTAGIÁRIO - Simone Machado Campello, Estagiário(a)**, em 05/09/2022, às 13:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20306111** e o código CRC **22B7BDF5**.



EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EPTC
DESPACHO

Ao GS-SMAMUS,

Considerando as competências referentes ao Plano Diretor, remetemos o presente expediente à SMAMUS para providências e encaminhamentos.



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Lando, Agente Administrativo**, em 05/09/2022, às 14:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20309042** e o código CRC **2CDF7DF9**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAMUS
DESPACHO

À DPU,

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, encaminhamos **Pedido de Providências nº 2901/22-CMPA**, para atendimento e resposta.

Tramitação com prioridade, considerando o disposto no art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

Alertamos que, por força da Lei Orgânica, **deve retornar até o dia 16.09.2022**.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Kampmann de Nadal, Servidor Público**, em 05/09/2022, às 15:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20312550** e o código CRC **BCED9F8B**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SMAMUS
DESPACHO

À UEU-SMAMUS.

Para informar, no que couber, a fim de subsidiar a manifestação desta Diretoria acerca da solicitação registrada no Despacho 20312550.



Documento assinado eletronicamente por **Vaneska Paiva Henrique, Coordenador(a)**, em 19/09/2022, às 15:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20498241** e o código CRC **285A0E22**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
UNIDADE DE ESTUDOS URBANOS - CPU/DPU/SMAMUS
DESPACHO

À ESD/SMAMUS:

Para retornar com a brevidade possível, visto tratar-se de tramitação com prioridade, considerando o disposto no art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

Solicitamos verificar a possibilidade de criação de novo logradouro para trecho da **Rua Hortêncio Machado de Lima**, para solucionar o problema exposto no Pedido de Providência 2901/2022 20306068, onde o Vereador José Freitas informa que "frente ao fato de ter-se uma construção irregular de uma casa em meio a Rua Hortêncio Machado de Lima, criou-se uma divisão do logradouro. A rua supracitada, no CTM 8662231, inicia-se na Estrada Chácara do Banco e finda na Rua Elásio Branco Rocha, contudo, na "vida real" dos moradores locais, estes mesmos enfrentam dificuldade com entregas, vez que os entregadores encontram a moradia e entendem ter acabado a rua."

Caso não seja possível criar nova denominação e CTM para parte da referida rua, solicitamos que seja exposta a justificativa, para encaminharmos à Câmara de Vereadores.

Indicamos no mapa do PDDUA abaixo a localização da via e a incidência de construção sobre o seu leito.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Ludke Regal, Servidor Público**, em 19/09/2022, às 15:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20498448** e o código CRC **F36EB262**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
EQUIPE DE SISTEMAS E BANCO DE DADOS - USIG/CGIU/DPU/SMAMUS
DESPACHO

AO EGEO-SMF:

À EQ-GEOCOM-DMAE:

Conforme consta o Despacho UEU-SMAMUS 20498448, foi solicitada a alteração de denominação de parte do trecho da Rua Hortêncio Machado de Lima, CTM : 8662231, uma vez que como relatado há a incidência de uma edificação sobre o leito viário, dividindo-o em dois e conforme relato dos moradores locais , estes mesmos enfrentam dificuldade com entregas, vez que os entregadores encontram a moradia e entendem ter acabado a rua." .

Solicito verificar, junto a esta Secretaria/Equipe, se há algum óbice em se criar a Rua Dois Chácara do Banco, no trecho iniciando na Estrada Chácara do Banco, e finalizando 110,00m após, e mantendo como Rua Hortêncio Machado de Lima, o trecho iniciando na Av. Waldyr Echart com término na Trav. Elasio Branco Rocha.

Att.,



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rejane Rivatto, Técnico Responsável**, em 21/09/2022, às 13:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20514795** e o código CRC **42DCE74A**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EQUIPE DE GEOPROCESSAMENTO - DRI/RM/SMF
DESPACHO

À ESD

Em atenção ao Despacho 20514795, considerando não constar cadastrado, no imobiliário desta SMF, imóvel com endereço junto a Rua Hortêncio Machado de Lima, informamos não haver objeção quanto à alteração sugerida conforme referido Despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Henrique Schneider, Engenheiro(a)**, em 22/09/2022, às 07:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20516062** e o código CRC **DB1B9CF7**.

22.0.000112380-0

20516062v3



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EQUIPE DE GEOPROCESSAMENTO COMERCIAL - C-REGCOM/GARE/DMAE
DESPACHO

À ESD/SMAMUS:

Não há óbice na criação/alteração do Logradouro em questão 20498448.

Solicito assim que criado este novo Logradouro nos seja informado o CTM, para ajustes nos nossos cadastros.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **GILSON REISCHAK DE OLIVEIRA, Chefe de Equipe**, em 23/09/2022, às 14:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20554884** e o código CRC **718229E2**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
EQUIPE DE SISTEMAS E BANCO DE DADOS - USIG/CGIU/DPU/SMAMUS
DESPACHO

À UEU-SMAMUS:

Conforme solicitado no Despacho 20498448, foi criada a **RUA DOIS ESTR. CHÁCARA DO BANCO**, para o trecho compreendido entre a Estrada Chácara do Banco e a Rua Waldyr Echart , com CTM : 8662003, ficando os trechos posteriores como Rua Hortêncio Machado de Lima, iniciando na Rua Waldyr Echart até a Trav. Elásio Branco Rocha.

À EQ-GEOCOM-DMAE:

Informo que foi criada a **RUA DOIS ESTR. CHACARA DO BANCO**, CTM : 8662003 , com início na Estrada Chácara do Banco terminando na Rua Waldyr Echart, ficando os trechos seguintes como Rua Hortêncio Machado de Lima. Após este SEI poderá ser **Concluído nesta Equipe**.

À EIUP-SMAMUS:

Conforme solicitado no Despacho 20498448, foi criada a **RUA DOIS ESTR. CHÁCARA DO BANCO**, para o trecho compreendido entre a Estrada Chácara do Banco e a Rua Waldyr Echart , com CTM : 8662003, ficando os trechos posteriores como Rua Hortêncio Machado de Lima, iniciando na Rua Waldyr Echart até a Trav. Elásio Branco Rocha, **sendo assim, solicito a atualização do croqui no Cadastro Gráfico de Logradouros, referente a ambos os logradouros**. Após, favor **Concluir na Unidade**.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rejane Rivatto, Técnico Responsável**, em 26/09/2022, às 10:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20557458** e o código CRC **1943500D**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
UNIDADE DE ESTUDOS URBANOS - CPU/DPU/SMAMUS
DESPACHO

À DPU:

Em retorno, com vistas ao GS-SMAMUS.

Informamos que, em atendimento ao Pedido de Providência 2901/2022 (20306068), foi criada a **RUA DOIS ESTR. CHÁCARA DO BANCO**, para o trecho compreendido entre a Estrada Chácara do Banco e a Rua Waldyr Echart , com CTM : 8662003, ficando os trechos posteriores como Rua Hortêncio Machado de Lima, iniciando na Rua Waldyr Echart até a Trav. Elásio Branco Rocha, conforme despacho da ESD/SMAMUS (20557458).

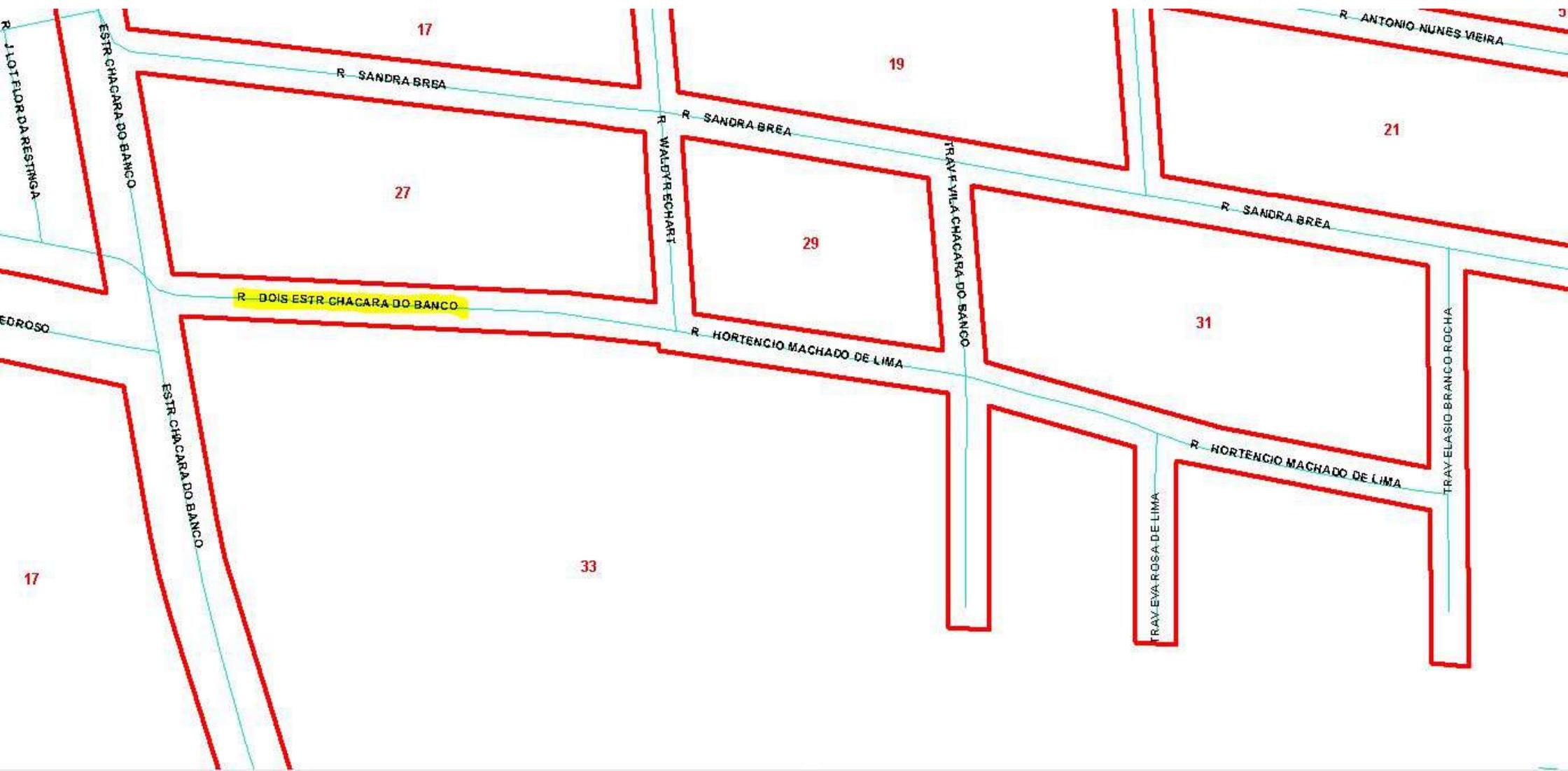


Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Ludke Regal, Servidor Público**, em 26/09/2022, às 11:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20570910** e o código CRC **FD117C35**.





17

19

21

27

29

31

33

17

R. SANDRA BREA

R. SANDRA BREA

R. SANDRA BREA

R. HORTENCIO MACHADO DE LIMA

R. HORTENCIO MACHADO DE LIMA

R. ANTONIO NUNES MEIRA

TRAVESSIA BRANCO ROCHA

TRAVESSIA ROSA DE LIMA

TRAVESSIA CHACARA DO BANCO

R. WALDIR ECHART

R. DOIS ESTR. CHACARA DO BANCO

ESTR. CHACARA DO BANCO

ESTR. CHACARA DO BANCO

R. FLOR DA RESTINGA

R. EDROSO